



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 382/2014

*Altera o anexo VII da Lei Lei nº 269/2011
"Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos
e Vencimentos dos Servidores Ativos da
Administração Direta do Poder Executivo
do Município de Guapirama, criado
através da Lei nº 062/2006 e dá outras
providências".*


**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUÁPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Anexo VII da Lei Municipal nº 269/2011, Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG, onde trata da quantidade de vagas para o cargo de *motorista*, altera-se de 20 para **30 vagas**.

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.


Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

VOTAÇÕES

Projeto de Lei Nº 003/2014: “Altera o anexo VII da Lei nº 269/2011 “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guapirama, criado através da Lei nº 062/2006 e dá outras providências”.

1ª VOTAÇÃO

5ª Sessão Extraordinária de 12 de fevereiro de 2014.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Jusandro Bubna	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		

2ª VOTAÇÃO

1ª Sessão Ordinária de 18 de fevereiro de 2014.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Jusandro Bubna	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		